

Ancine abre credenciamento de canal comunitário e canal universitário de âmbito nacional para TV Paga



A **Ancine** publicou deliberação que aprova a criação do credenciamento provisório de canal comunitário e canal universitário, de âmbito nacional. A ação visa atender ao comando legal da Lei da **TV Paga**, no que diz respeito às operadoras de **TV por assinatura** via satélite (DTH).

A medida faculta o credenciamento provisório de uma entidade programadora de canal comunitário nacional e de uma entidade programadora de canal universitário nacional, aptas a atender, respectivamente, as obrigações estabelecidas no art. 32, inciso VIII e XI da Lei.12485/2011.

Para estar apta a receber o credenciamento provisório, a entidade programadora de canal comunitário nacional deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser representativa de no mínimo setenta por cento de todos os canais comunitários existentes no país;
- Ter estatuto público, disposto de forma abrangente;
- Ter conselho editorial, responsável pela programação do canal, representativo dos canais associados;
- Realizar eleições periódicas para seu conselho diretor, não superiores a 4 anos;
- Garantir a participação plena às entidades programadoras de canais comunitários entrantes na associação, idêntica àquelas conferidas às entidades programadoras associadas no ato do

credenciamento.

Já a entidade programadora de canal universitário nacional deverá atender aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 581 da Anatel, no Título IV, Capítulo I, Seção III.

O credenciamento provisório ficará sob responsabilidade da Coordenação de Registro de Empresas da Superintendência de Registro da **Ancine**.

O cadastramento será válido até que seja regulamentado o credenciamento dos canais obrigatórios, como previsto pela Agenda Regulatória da **Ancine** 2017-2018, que deverá estipular regras de transição.